

**ATA DE N.º 61 DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 04 de novembro de 2005, 15:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB-MT

Presenças: Presidente: Francisco Anis Faiad; Secretária-Geral Adjunta: Luciana Serafim da Silva Oliveira; Tesoureiro: Hélcio Correa Gomes; Conselheiros Estaduais: Adriano Ambrosio Pereira, Alcides Mattiuzo Júnior, Cláudio Stábile Ribeiro, Daniel Paulo Maia Teixeira, Eder Roberto Pires de Freitas, Ednaldo de Carvalho Aguiar, João Carlos Hidalgo Thomé, João Manoel Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Lorivaldo Fernandes Stringheta, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Marco Antônio Dotto, Osvaldo Antonio de Lima; Conselheiros Estaduais Suplentes: João Batista Beneti e Veridiana Chueiri Pompeu; Conselheiros Federais: Ana Lúcia da Silva Steffanello e Oclécio de Assis Garrucho; Vice-Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados Túlio Sérgio Missel Silva. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão. O mesmo fez registrar a ausência justificada da Vice-Presidente Raquel Regina Souza Ribeiro e dos Conselheiros Estaduais Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Betsey Polischutck de Miranda e Dinara de Arruda Oliveira. **Item III - Da pauta – Leitura, discussão e aprovação da ata de número 60 da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Seccional da OAB/MT, realizada em 07 de outubro de 2005.** Aprovada, por unanimidade. **Item IV – Comunicação da Presidência.** **Item V – Ordem do dia. Inversão de Pauta. Processo N.º 8.293/05. Inscrição Originária (Faculdade de Portugal). Recorrente: Danielle Lourdes Vanni Lage França. Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro João Carlos Hidalgo Thomé. Vista: conselheiro José Moreno Sanches Júnior.** Ante a ausência do conselheiro José Moreno, foi feita a leitura do relatório e voto de vista pela Secretária Adjunta Luciana Serafim, onde aquele opinou pelo acolhimento do voto do ilustre relator conselheiro João Carlos Thomé, que opinou pelo conhecimento do recurso e pelo seu provimento. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **Processo n.º 1.374/00. Classe I – Representação Disciplinar. Recorrente: L. J. da M. – OAB/MT 3774 (Procurador Dr. Heitor Corrêa da Rocha - OAB/MT 4546). Recorrido: L. M. de O., J. G. de S., O. B. P. (Procurador Dr. Mário Ribeiro de Sá – OAB/MT 2521). Relator: conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira).** O Presidente leu pedido formulado por Joarez Gomes e Lauro da Mata, requerendo a suspensão da tramitação da representação, ante acordo celebrado entre as partes, devendo os autos serem retirados de pauta. O relator manifestou-se no sentido de que acataria o pedido se esse fosse o entendimento do Conselho. Fizeram uso da palavra os conselheiros Marco Dotto, João Carlos Thomé, Marden Tortorelli, Éder Pires e Luciana Serafim. Concedida palavra aos advogados Mário Sá e Lauro da Mata, da qual fizeram uso. Em votação, aprovado, por maioria, a retirada de pauta, devendo os autos serem incluídos na pauta da sessão de janeiro/2006, saindo as

partes intimadas. O presidente informou a todos sobre a proposta de “agenda” para o ano de 2006, inclusa na pasta dos conselheiros. Solicitou que os conselheiros analisem a proposta apresentada para aprovação na sessão do mês de dezembro/2005. **Processo N.º 1.532/01. Classe I – Representação Disciplinar. Recorrente: J. F. R. (Adv. Assistente Dr. Marcos Oliveira Santos– OAB/MT 9101. Recorrido: H. B. D. – OAB/MT 5373 (em causa própria). Relator: conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior.** Feita a leitura do relatório e voto pelo relator que opinou pela anulação dos atos processuais, a partir das fls. 14, devendo os autos serem devolvidos ao Tribunal de Ética e Disciplina desta seccional para processar a regular marcha processual. Estando presente o representante do recorrente, lhe foi concedida a palavra da qual não fez uso. Presente o recorrido, lhe foi concedida a palavra pelo prazo regimental, da qual fez uso para alegar que não foi intimado para apresentar contra-razões ao recurso. Questionado o relator, este informou a ciência do recorrido no dia 17/10/05 para comparecer à sessão, não para apresentar contra-razões. Em sendo assim, o feito foi retirado de pauta, devendo ser devolvido ao TED para que proceda a intimação do recorrido para apresentação das contra-razões. **Processo N.º 8.037/05 - Inscrição Suplementar. Recorrente: Emilia Peres Giroldo. Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro João Carlos Hidalgo Thomé.** Feita a leitura do relatório e voto pelo relator que deu provimento ao recurso interposto, devendo os autos serem devolvidos à Primeira Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos. Lida a proposta de Ementa. Presente a recorrente, lhe foi concedida a palavra, da qual não fez uso. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros Daniel Maia, Cláudio Stábile, Alcides Mattiuzo, Éder Pires, Marco Dotto e a conselheira federal Ana Lúcia Steffanello. Em votação, aprovado por unanimidade o voto do relator. **Processo N.º 7245/04. Inscrição Originária (Exame de Ordem). Recorrente: Presidente Comissão Estágio e Exame de Ordem da OAB/MT (Dr. João Norberto Almeida Brito). Recorrido: Rodrigo Braga. Relator: conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro. Vista: conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira.** O conselheiro Daniel Teixeira informou que após análise decidiu por acompanhar o voto do relator que opinou pela improvidência do recurso. Em discussão e votação, aprovado, por unanimidade o voto do relator. **Processo N.º 5.607/03 - Inscrição Originária. Recorrente: Jarbas Lindomar Rosa. Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas.** Lido relatório e voto pelo relator que opinou pelo provimento do recurso e remessa dos autos à 1ª Câmara para análise dos demais requisitos. Lida proposta de ementa. Estando presente o recorrente lhe foi concedida a palavra pelo prazo regimental. Em discussão, a conselheira Luciana Serafim pediu vista dos autos, o que lhe foi deferido. O presidente pediu autorização do conselho para incluir na pauta os autos n.º 8.311/05. Deferido. **Inclusão de Pauta. Processo N.º 8.311/05 - Inscrição Originária. Recorrente: Cleyde Pretel da Costa. Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro João Manoel Júnior.** O relator fez a leitura do relatório e voto onde opinou pelo improvidência do recurso. Lida proposta de ementa. Concedida a palavra a recorrente da qual fez uso pelo prazo regimental. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros Daniel Maia, Marco Dotto, Cláudio Stábile, João Carlos Thomé. Pedido de vista concedido, através de cópia dos autos, aos conselheiros Éder Pires, Cláudio Stábile, José do Patrocínio, Luciana Serafim, João Thomé, Osvaldo Lima e Marco Dotto. Retirado de pauta, devendo ser incluso na próxima sessão. **Processo N.º 067/98 - Classe I - Representação Disciplinar. Recorrente: O. G. F. (Procurador Dr. João Flori Gemelli – OAB/MT 4180-A). Recorrido: F. D. C. – OAB/MT 3518-A (em causa própria). Relator: conselheiro João Batista Beneti.** Retirado de pauta a pedido do relator. **Processo N.º 398/99 – Classe I. Representação Disciplinar. Recorrente: J. M. da S. G. – OAB/MT 1135 (em causa**

própria). Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro João Batista Beneti. Feita a leitura do relatório e do voto pelo relator que opinou pelo improvimento do recurso, com base no artigo 139 do Regulamento Geral do EAOAB, devendo os autos serem encaminhados ao órgão julgador recorrido para execução de sua decisão. Em discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros Marco Dotto, Daniel Teixeira, Eder Pires e Cláudio Stábile. Em votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do relator. **Processo N.º 557/05. Orçamento 2006. Parte Interessada: OAB/MT. Relatores: conselheiros Cláudio Stábile Ribeiro, Éder Roberto Pires de Freitas e Osvaldo Antônio de Lima.** Concedida a palavra ao tesoureiro Hécio Corrêa que explanou sobre as alterações que foram feitas no orçamento referente a distribuição das verbas, a fim de que sejam cobertos os gastos do próximo ano. O conselheiro Cláudio Stábile leu o parecer assinado por ele e pelos conselheiros Éder Pires e Osvaldo Lima, opinando pela aprovação do orçamento. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **Processo N.º 556/05. Alteração do Regimento Interno – artigo 129. Parte Interessada: OAB/MT. Relatores: conselheiros Éder Roberto Pires de Freitas, José Patrocínio de Brito Júnior e Selma Cristina Flores Catalan.** O conselheiro Eder Pires explanou sobre a proposta de alteração da redação do artigo 129 do Regimento Interno, a qual ficará com a seguinte redação : “*Autuado o pedido, será ele divulgado mediante editais afixados em local visível no átrio da Secretária da Secção e publicados na internet, na página da OAB/MT, ou no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso*”. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **Processo N.º 2.315/98. Inscrição Originária (cargo incompatível). Recorrente: João Fernandes de Souza. Recorrido: ex-officio. Relator: conselheiro José Patrocínio de Brito Júnior. Leitura de Voto: conselheiro Éder Roberto Pires de Freitas.** Feita a leitura do voto divergente pelo conselheiro Éder Pires, o qual foi vencedor na sessão anterior, o qual opinou pelo provimento do recurso. Lida a proposta de ementa. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade o voto divergente. **Processo N.º 550/05. Regulamento que estabelece normas básicas para o Estágio Profissional de Bacharel. Parte Interessada: OAB/MT. Relator: conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro. Vista: Secretária Geral Adjunta Luciana Serafim da Silva Oliveira.** Feita a leitura das propostas de alteração pela secretária geral adjunta, as quais foram aprovadas por unanimidade. **Resolução N.º 034, de 14 de outubro de 2005 (ad referendum). Parte Interessada: OAB/MT. Assunto: Criar e nomear a Comissão Especial para análise e alteração da Tabela de Honorários Advocatícios da OAB/MT, os seguintes advogados: Daniel Paulo Maia Teixeira, Lorivaldo Fernandes Stringheta e Pedro Marcelo de Simone.** Colocada em discussão e votação, aprovada por unanimidade. **Resolução N.º 033, de 13 de outubro de 2005 (ad referendum). Parte Interessada: OAB/MT. Assunto: Nomear a advogada Andréa Madalena Wollmann, para compor a Comissão do Jovem Advogado.** Colocada em discussão e votação, aprovada por unanimidade. **Item VI - Assuntos Gerais. Palavra livre.** O presidente informou que o Campeonato Brasileiro de Futebol, que seria em Rondonópolis, foi transferido para Cuiabá, devido a falta de hotéis suficientes naquela localidade. O conselheiro João Manoel Junior sugeriu a convocação dos advogados do interior, para participarem do Campeonato, oficiando-se todas as subseções. O vice-presidente da Caixa de Assistência, Túlio Sérgio Missel Silva requereu ao conselho que encaminhasse um ofício à Corregedoria do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, com relação a decisão da Juíza Rita Soraya Tolentino Barros, da 8ª Vara, no que tange à contagem de prazo da data da publicação no Diário da Justiça e não da sua efetiva circulação, prejudicando consideravelmente os colegas militantes nessa comarca. O conselheiro João Batista Beneti questionou sobre o período de recesso forense, ao que o presidente esclareceu que na Justiça

Estadual será de 20/12/05 à 01/01/06, retornando, portanto, no dia 02/01/06 e na Justiça Federal será do dia 20/12 à 06/01/06. O Tesoureiro Hélcio Corrêa relatou problemas decorrentes do fim da Central de Mandado na Justiça do Trabalho, pedindo manifestação oficial do conselho a respeito. O conselheiro Oclécio Garrucho disse ter sido informado da transferência do Campus da Faculdade Unic da Barão para dentro do Shopping Pantanal e que essa matéria está sendo encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça. O presidente Francisco Anis Faiad, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Luciana Serafim da Silva Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente

LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
Secretária-Geral Adjunta